



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2921 de 25 de outubro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2015**, celebrado com **LETICIA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO e ISABEL CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO**, referente a locação de imóvel situado à Rua da Mantiqueira, n° 37 – Centro – Paty do Alferes - RJ, aditivando o valor mensal de R\$1.969,26 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte seis centavos) e prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 1ª SESSÃO – 01/2018

(ANEXO ÚNICO)

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, n° 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Marcelo da Silva Ferreira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Sr. Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos a ata da reunião anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: PROCESSO PMPA/00003/2015, interessado(a) Sr(a). MARCELLO GARRIDO MOREIRA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/000053/2016, interessado(a) Sr(a). RUBENIR ADAO PEREIRA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00073/2016, interessado(a) Sr(a). MARILDA DA SILVA GOMES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00008/2016, interessado(a) Sr(a). FELIPE LEOVEGILDO ASSUMPCAO, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00016/2016, interessado(a) Sr(a). SANDRA BARBOSA DA SILVA, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00020/2016, interessado(a) Sr(a). OSMAR FERREIRA ALVES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00021/2016, interessado(a) Sr(a). PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00025/2016, interessado(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO BANDEIRA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00043/2016, interessado(a) Sr(a). RAQUEL PIRES TEIXEIRA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a)

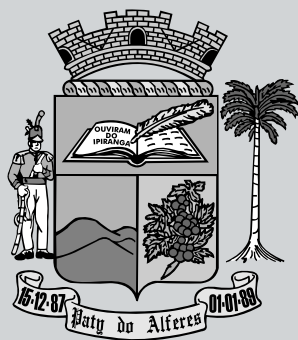
relator(a); PROCESSO PMPA/00044/2016, interessado(a) Sr(a). ISMAIR RAMOS FURTADO, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0003/2017, interessado(a) Sr(a). OSEIAS DA SILVA DE MEDEIROS, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00049/2016, interessado(a) Sr(a). DENIS DE JESUS CONCEICAO, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00069/2016, interessado(a) Sr(a). ANDERSON ALVES DUTRA, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00074/2016, interessado(a) Sr(a). MARILDA DA SILVA GOMES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/00032/2016, interessado(a) Sr(a). CARLOS DE MACEDO, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0005/2017, interessado(a) Sr(a). TANIA MARIA BARBOSA RIBEIRO, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0006/2017, interessado(a) Sr(a). JONATAS ROBERTO DA SILVA BORGES, para o qual deram provimento ao recurso, 2x1, discordando do voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0008/2017, interessado(a) Sr(a). GISELA MARINI RODRIGUES DA CUNHA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0010/2017, interessado(a) Sr(a). JOVANIA PENIDO DOS SANTOS DUTRA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0013/2017, interessado(a) Sr(a). LUIZ PAULO BARBOSA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0014/2017, interessado(a) Sr(a). LINDOMAR VELOSO BALTAR, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0015/2017, interessado(a) Sr(a). SIDNEI BALTAR DE AZEVEDO, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0016/2017, interessado(a) Sr(a). GUILHERME MIGUEL CAPOSSE GONCALVES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0017/2017, interessado(a) Sr(a). CARLOS CEZAR ROCHA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0018/2017, interessado(a) Sr(a). MERY CRISTHIANE SOUZA MOURAO, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0019/2017, interessado(a) Sr(a). SUELY BALESDENT MOREANO, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0020/2017, interessado(a) Sr(a). LUCIANA CARREIRO DE CARVALHO, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0023/2017, interessado(a) Sr(a). RENAN MOURA DOYLE RERREIRA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0024/2017, interessado(a) Sr(a). RUBENS CARLOS MONTEIRO DOS ANJOS, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO PMPA/0025/2017, interessado(a) Sr(a). JAYME CARNEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); e; PROCESSO PMPA/0026/2017, interessado(a) Sr(a). MARLENE SANTOS OLIVEIRA, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Carlos Gustavo Pereira Braga \_\_\_\_\_, Sr. Vinicius Rosa de Souza \_\_\_\_\_, Sr. Renato Brejeiro de Matos \_\_\_\_\_, e, também, pelo Presidente Sr. Marcelo da Silva Ferreira \_\_\_\_\_, o qual, às 11:40 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO N° 027/2018 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7445/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral por tempo de contribuição e idade ao servidor **MARCELO BASBUS MOURÃO**, mat. 546/01 no cargo de Advogado II “G”, lotado na Consultoria Jurídica do Município de Paty do Alferes, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de novembro de 2018, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 5225 de 11 de abril de 2018, Art. 1º da Lei Municipal nº 2402 de 02 de abril de 2018-Decreto nº 5025 de 07/11/2017	3.787,14
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	1.022,53
Incorporação	Art. 115 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	1.671,34
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	6.481,01

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de novembro de 2018.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO N° 099/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 099/2018, celebrado com a empresa ADEMIR A. COSTA - ME, tendo como objeto o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores, no valor de R\$429,82 (quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e dois centavos), tendo prazo de vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 100/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 100/2018, celebrado com a empresa N. CESAR S. GOULART, tendo como objeto o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores, no valor de R\$554,90 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), tendo prazo de vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 101/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 101/2018, celebrado com a empresa ARMAZEM MARAVILHA LTDA - ME, tendo como objeto o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores, no valor de R\$56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 103/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 103/2018, celebrado com SEBRAE RJ tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração de planejamento de trabalho em turismo rural no município de Paty do Alferes, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), tendo prazo de vigência de 03 (três) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 108/2018**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n° 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n° 101.339.427-59, doravante denominado como LOCATÁRIO e de outro lado VILMA VIZEU DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, portador da carteira de identidade n° 81.288.960-8 Detran/RJ, inscrito no CPF sob n° 320.387.397-49, residente na Rua Dr. Peralta, n° 501 - Centro - Paty do Alferes/RJ, doravante denominada LOCADORA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - A LOCADORA, pelo presente instrumento, ajusta com o LOCATÁRIO a locação de imóvel situado na Rua Deputado Bernardes Neto n° 294 - Centro - Paty do Alferes/RJ, a ser utilizado como instalação da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial CRAS, com finalidade de otimização das atividades laborais, com uma estrutura mais adequada, visto que a SMS não dispõe desta acomodação atualmente.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor do aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes, é de R\$1.000,00 (hum mil reais).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - O pagamento mensal do aluguel que vencerá sempre no último dia de cada mês, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido.

3.2 – O pagamento em atraso do aluguel e encargos devidos, estará o LOCATÁRIO, automaticamente e de pleno direito constituído em “mora debitoris”, se obrigando nesta hipótese o LOCATÁRIO, em Juízo ou fora dele, ao pagamento dos aluguéis e encargos convencionados, acrescidos da correção monetária diária e de multa de 2,0% (dois por cento) calculada sobre o débito corrigido e juros de 1,0% (hum por cento) ao mês, sem prejuízo, em qualquer caso, da rescisão do presente contrato.

**4 -CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes e de comum acordo.

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1 - O aluguel mensal inicial estipulado na cláusula segunda acima será reajustado a cada 12 (doze) meses, aplicando-se, para cálculo do valor reajustado, o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-

M/FGV.RJ).

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS:**

6.1 - O LOCATÁRIO assume os encargos locatícios previstos em Lei, inclusive, IPTU, taxas, luz, água, seguro contra incêndio, pinturas, conservação e reparos no imóvel pertinente ao contrato e outros impostos que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Dotação Orçamentária 2308, processo administrativo n° 7360/2018, originário da Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei n° 8666/93.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	N° EMPENHO
Fundo Municipal de Saúde	29.01.10.302.0011.2300.3339036000000.0081	810 CUSTEIO EM 8 SUS	838

**8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADOR:**

8.1 - O LOCADOR entrega o imóvel ao LOCATÁRIO no ato da assinatura do presente contrato, em perfeitas condições de uso, e afirma encontrar-se o mesmo livre de ônus ou gravames de qualquer espécie ou natureza, bem como, de qualquer ação movida por terceiros que tenha a área como garantia.

**9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

9.1 - O LOCATÁRIO se obriga a manter o imóvel em perfeitas condições de uso, procedendo regularmente a manutenção de todas as suas características. Qualquer benfeitoria a ser feita pelo LOCATÁRIO, deverá ter expressa autorização, por escrito do LOCADOR, e ficará incorporada à área, independentemente de qualquer indenização por parte do LOCADOR, com exceção das necessárias.

9.2 – O LOCATÁRIO deverá encaminhar o LOCADOR, ou aos seus procuradores, todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

9.3 - O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato, sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto, e de igual forma alterar a destinação da locação.

9.4 – O objeto, acima citado, deverá ser acompanhado e fiscalizado, por um servidor designado pelo Exmo. Sr. Prefeito, para tal fim, devendo acumular a função de gestor, conforme a Lei n° 8666/93, Arts. 67 e 73, I, “a” e “b”.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VENDA DO IMÓVEL:**

10.1 - O LOCATÁRIO se obriga, no caso de venda do imóvel, a desocupar dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após comunicado feito pelo LOCADOR.

10.2 - Na forma do artigo 27 da Lei n.º 8.245/91 ficará assegurada ao LOCATÁRIO o direito de preferência para a aquisição do imóvel objeto deste contrato, nas mesmas condições oferecidas a terceiros.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

O LOCATÁRIO poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, havendo interesse público justificado, com a devolução do imóvel, desobrigando-se de qualquer pagamento, seja referente à multa ou ao restante dos pagamentos até o término da locação, desde que notificado o LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paty do Alferes, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valia, para que produza os jurídicos e efeitos legais.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
LOCATÁRIO

VILMA VIZEU DE OLIVEIRA  
LOCADORA

## DECRETO N.º 5.447 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

## DECRETO N.º 5.444 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

FONTE = 015 R\$4.000,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	4.000,00
--	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.606.0019.2252 – Apoio à Emater

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.30.30.015 – Material de Consumo	RS	4.000,00
-------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 5.446 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

FONTE = 001 R\$50.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	50.000,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	50.000,00
--	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$720,00 (Setecentos e vinte reais).

FONTE = 015 R\$720,00 (Royalties)

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2279 – Realização da Festa do Tomate

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	600,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	120,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	720,00
--	----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 078/2018 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O (a) candidato (a) deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 01 de novembro de 2018.

No ato de apresentação o (a) candidato (a) será orientado (a) para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2018.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 078/2018 – SMA**

**ANEXO ÚNICO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
67126-6	GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4514/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, visando a reestruturação e melhoria da Unidade de Saúde da Bela Vista, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS

## COMPRA 1114

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.240,00 (MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Total da Requisição: R\$ 1.240,00 (MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

## COMPRA 1115

- ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, COM OS ITENS 01, 03 E 06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.465,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).
- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, COM OS ITENS 04 E 08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.720,00 (MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Total da Requisição: R\$ 5.185,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

## COMPRA 1116

- ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, COM OS ITENS 02 E 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 706,00 (SETECENTOS E SEIS REAIS).
- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, COM OS ITENS 03 E 05, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.730,00 (TRES MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Total da Requisição: R\$ 5.185,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.861,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4513/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, visando a reestruturação e melhoria da Unidade de Saúde da Bela Vista, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS

## COMPRA 1111

- ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Total da Requisição: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

## COMPRA 1112

- ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Total da Requisição: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

## COMPRA 1113

- ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, COM OS ITENS 01 E 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)

Total da Requisição: R\$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.820,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 491/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – F.G. 2 para o servidor **HAROLDO ISAURO CAPUTE CASA NOVA**, matrícula nº 636/01, MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 505/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **SENIRA TAVARES DE PAULA**, matrícula 1292/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 507/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GILSON DA SILVA GOMES**, matrícula 1484/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 70% (setenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

